

## LEI MUNICIPAL N.º 1.763/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Habitação do estado de São Paulo para **Construção de Praça no Conjunto Habitacional “Albino Villa”** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

**02.09.1545100071.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASF, RECAPIAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS**

**02 – Recursos Estaduais**

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>criar</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Habitação no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) destinados á construção de Praça no Conjunto Habitacional “Albino Villa”**.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 07 de março de 2012.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS**

Auxiliar Administrativo